



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o expediente dos órgãos Públicos Municipais.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando as disposições de Lei Municipal nº 3.741, de 14 de junho de 1999, que disciplina a instituição de ponto facultativo no município;
- Considerando que o Feriado de “Nossa Senhora Aparecida” ocorre numa quinta-feira;
- Considerando o interesse de contenção de despesas da Administração Municipal;
- Considerando ainda que as Escolas de Educação Infantil não estarão funcionando no dia 13 de outubro;

**DETERMINA:**

Art. 1º Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica ao serviço de vigilância que terá expediente normal.

§ 2º Os motoristas de ambulância ficam de sobreaviso na data referida no art. 1º.

Art. 2º Fica proibido o pagamento de serviço extraordinário no dia 13 de outubro de 2023.

§ 1º Excetua-se o disposto no *caput* deste artigo para os motoristas que prestarem serviços para a Secretaria Municipal da Saúde e outras emergências devidamente justificadas e o serviço de fiscalização, em caso de necessidade de atuação.

§ 2º Excetua-se também do disposto no *caput* deste artigo, para os servidores que serão especificamente convocados para prestar os serviços de desmontagem dos equipamentos da Feira do Livro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 03 de outubro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Eliézer Dalla Costa, Secretário Municipal de Governo.

